



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO “RUA MAIS ORNAMENTADA EM CLIMA DE SÃO JOÃO E COPA DO MUNDO”, RECONHECE AS RUAS VENCEDORAS, AUTORIZA A CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B1CE-8B61-DF58-6CD1.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2026.

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO
“RUA MAIS ORNAMENTADA EM CLIMA DE SÃO
JOÃO E COPA DO MUNDO”, RECONHECE AS RUAS
VENCEDORAS, AUTORIZA A CONCESSÃO DA
PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 80, de 8 de junho de 2026, que regulamentou o Concurso “Rua Mais Ornamentada em Clima de São João e Copa do Mundo”;

CONSIDERANDO que o concurso teve como finalidade valorizar as tradições juninas, incentivar a criatividade, fortalecer o envolvimento comunitário e promover o embelezamento dos espaços públicos do Município;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Julgadora, após a avaliação das ruas regularmente inscritas;

CONSIDERANDO que o regulamento prevê premiação no valor de R\$ 2.000,00 para a rua classificada em primeiro lugar e R\$ 1.000,00 para a rua classificada em segundo lugar;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso “Rua Mais Ornamentada em Clima de São João e Copa do Mundo”, realizado no ano de 2026, conforme avaliação e classificação estabelecidas pela Comissão Julgadora.

Art. 2º Ficam reconhecidas como vencedoras do concurso as seguintes ruas, ambas localizadas na sede do Município de Caém:

I. Primeiro lugar: Travessa Desembargador Souza Dias, representada pelo senhor **John Hebert Jesus Barbosa**, contemplada com a premiação no valor de **R\$ 2.000,00**;

II. Segundo lugar: Rua Dr. João Matos, representada pela senhora **Jamille Santos Sena de Andrade**, contemplada com a premiação no valor de **R\$ 1.000,00**.



Art. 3º O pagamento das premiações será realizado aos representantes indicados no Art. 2º deste Decreto, mediante apresentação dos documentos pessoais e bancários exigidos e assinatura do Termo de Responsabilidade para Recebimento da Premiação em nome da respectiva rua.

Art. 4º Os representantes contemplados serão responsáveis pelo recebimento e pela destinação da premiação em benefício da comunidade representada, observadas as condições estabelecidas no regulamento do concurso.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º A Diretoria de Cultura e Turismo adotará as providências administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto e para a entrega das premiações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal